

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ELETRÔNICA

O Conselho Municipal de Saúde, por meio de sua presidenta, **CONVOCA** todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem de forma excepcional em meio eletrônico, motivado pelo distanciamento social que foi imposto pelos decretos federal, estadual e municipal da **308ª** (tricentésima oitava) Reunião Ordinária eletrônica do Conselho, que terá como data de referência o dia **29 de setembro de 2020**,

Pauta da 308ª Reunião Ordinária Eletrônica do CMS – 29/09/2020

2. Expediente

2.1. Justificativa de ausências dos Conselheiros;

2.2. Informe

Fica os canais de whatsapp e e-mail do conselho de saúde (conselho.saude@araras.sp.gov.br) aberto a consultas e dúvidas que por ventura surgirem na leitura dos arquivos.

- a) Lei complementar 172/2020, que dispõe sobre transposição a e transferência de saldos financeiros constantes no FMS.
- b) Apoio a Petição do Conselho Estadual de Saúde para queda da Emenda Constitucional nº 95 (EC95).

3. Ordem do Dia

3.1 Assunto para Discussão

3.2. Assunto para Deliberação

- a) Apresentação do 2º quadrimestre da produção em saúde;
- b) Apresentação do Plano de trabalho de prorrogação do convênio 17/2020 – objeto: custear 6 leitos UTI e 10 leitos enfermaria;
- c) Funsayão – novo aditivo para correção na cláusula 3ª DO PRAZO, no primeiro aditivo.
- d) Quarto aditivo a contratualização para habilitação de 10 leitos enfermaria – SAIPS.

4. Encerramento

Mesa Diretora – Biênio 2020/2021

Rosa Maria Scanavini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araras, 29 de setembro de 2020

EXPLICAÇÕES DA PAUTA

Das informações:

- Informamos ao conselho que a Lei Complementar 172/2020 autorizou o município a transpor e transferir recursos que não foram utilizados nos exercícios passados, para o exercício 2020. Em nosso município trata-se de recursos federais que por situações de falta de dotação orçamentária não foram utilizados. Esta lei complementar flexibilizou a utilização do recurso e pede que dê ciência ao Conselho Municipal de Saúde. Quanto aos valores, traremos com mais detalhes na próxima reunião.
- Segue Comunicado do CES, solicitando apoio ao veto da EC95 – a qual restringe os gastos com saúde. Se os conselheiros após as leituras e envolvimento com o tema entenderem que é positivo o apoio – segue o link para assinatura eletrônica – <http://www.change.org.peticaocns>.

Das Deliberações:

- Apresentação do 2º quadrimestre dos serviços de saúde.
- Este convênio tem no seu objeto duas ações, uma do custeio de 6 leitos UTI e a outra de 10 leitos de enfermaria. Foi verificado que os leitos UTI foram utilizados, mas os da enfermaria, não. Consultamos o Controlador Interno do Município – senhor Mateus para saber se poderíamos desvincular os 10 leito de enfermaria do convênio, ele disse que sim, porém teríamos que refazer novo convênio com a Santa Casa, desta forma gerando um desgaste de tempo, sendo que poderíamos manter o mesmo objeto e fazer o Aditivo de tempo, nas mesmas condições. Porém alerta para que devemos verificar as prestações de contas mensais e acompanhar o saldo. Quanto à repassar mais recursos, não é necessário se tivermos saldo não utilizado.
- Funsayão – em 2019 firmamos o convênio 10/2019 com o valor mensal de R\$ 46.387,40 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), para um período de 60 meses (5 anos), e em novembro de 2019 a Funsayão, a gestão de saúde e o conselho de saúde aprovaram aditivo de valor na ordem de R\$ 63.600,00, (sessenta e três mil e seiscentos reais) para um período de 12 meses conforme cláusula 3ª do primeiro aditivo. Desta forma quando chegar novembro de 2020, o valor do convênio voltará a ser do original (R\$ 46.387,40). Com objetivo de corrigir este equívoco faremos um aditivo de correção de tempo, para que possa o convênio continuar a receber os valores de R\$ 63.600,00 até o término do convênio original, (convênio 10/2019).

convênio 10/2019

01/01/2019 (R\$ 46.387,40)	nov/19	dez/19	jan/20	out/20	dez/20
	Aditivo 1º/2019 (R\$ 63.600,00)				

- Este quarto aditivo a contratualização com a Santa Casa refere-se a habilitação temporária dos 10 leitos de enfermaria com suporte ventilatório exclusivo para COVID, autorizado pela Portaria nº 2.479 GM/MS – válido por 30 dias.

ATA Nº 308 / 2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Ata da 308 (Tricentésima oitava) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, excepcionalmente realizada por meio eletrônico (whatsapp e e-mail) por motivo da PANDEMIA – COVID 19 – tendo como data de referência dia 29 de setembro de 2020. Foi apresentado como **informe**: a) Lei complementar 172/2020, que dispõe sobre transposição e a transferência de saldos financeiros constantes no FNS. Em nosso município trata-se de recursos federais que por situações de falta de dotação orçamentária não foram utilizados. Esta lei complementar flexibilizou a utilização do recurso e pede que dê ciência ao Conselho Municipal de Saúde. Quanto aos valores, traremos com mais detalhes na próxima reunião. b) Comunicado do CES, solicitando apoio ao veto da EC95 – a qual restringe os gastos com saúde. Se os conselheiros após as leituras e envolvimento com o tema entenderem que é positivo o apoio – segue o link para assinatura eletrônica – <http://www.change.org.peticaocns>. O conselheiro Zapparoli e o conselheiro Professor Elvio, solicitam mais esclarecimentos sobre esta proposta de apoio. Senhor Adão enviará links e materiais referente aos pros e contra a este apoio. **Nas deliberações:** a) Foi apresentada os dados de produção de saúde do período de maio á agosto 2020 relativo ao 2º quadrimestre, após enviado o arquivo por whatsapp, tendo 5 dias para análise, foi aprovado por 17 (dezessete) votos favoráveis e 3 (três) não se manifestaram. b) Este convênio tem no seu objeto duas ações, uma do custeio de 6 leitos UTI e a outra de 10 leitos de enfermaria. Foi verificado que os leitos UTI foram utilizados, mas os da enfermaria, não. Consultamos o Controlador Interno do Município – senhor Mateus para saber se poderíamos desvincular os 10 (dez) leitos de enfermaria do convênio, ele disse que sim, porém teríamos que refazer novo convênio com a Santa Casa, desta forma gerando um desgaste de tempo, sendo que poderíamos manter o mesmo objeto e fazer o Aditivo de tempo, nas mesmas condições. Porém alerta para que devemos verificar as prestações de contas mensais e acompanhar o saldo. Quanto à repassar mais recursos, não é necessário se tivermos saldo não utilizado. Fica aprovado o Plano de trabalho de prorrogação do convênio 17/2020 por 17 (dezessete) votos favoráveis, 6 (três) conselheiros não se manifestaram. Em tempo foi enviado a prestação de contas parcial deste convênio – primeiro dois meses houve despesas – Recursos Humanos (salários, encargos e benefícios) = R\$ 23.964,24; Recursos Humanos (autônomo e pessoa jurídica) = R\$ 84.024,02; Medicamentos = R\$ 100.421,46; Material médico-hospitalar = R\$ 18.319,43; Serviços Médicos = R\$ 42.684,69; Outras despesas diárias = R\$ 259.308,58; Total gasto de R\$ 741.722,42, restando um saldo de R\$ 458.277,58. c) Funsayão – em 2019 firmamos o convênio 10/2019 com o valor mensal de R\$ 46.387,40 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), para um período de 60 meses (5 anos), e em novembro de 2019 a Funsayão, a gestão de

saúde e o conselho de saúde aprovaram aditivo de valor na ordem de R\$ 63.600,00, (sessenta e três mil e seiscentos reais) para um período de 12 meses conforme cláusula 3ª do primeiro aditivo. Desta forma quando chegar novembro de 2020, o valor do convênio voltará a ser do original (R\$ 46.387,40). Com objetivo de corrigir este equívoco faremos um aditivo de correção de tempo, para que possa o convênio continuar a receber os valores de R\$ 63.600,00 até o término do convênio original, (convênio 10/2019). Foi aprovado o Aditivo de retificação por 17 (dezesete) votos favoráveis e 3 (três) conselheiros não se manifestaram. **d)** Este quarto aditivo a contratualização com a Santa Casa refere-se a habilitação temporária dos 10 leitos de enfermaria com suporte ventilatório exclusivo para COVID, autorizado pela Portaria nº 2.479 GM/MS – válido por 30 dias. Aprovado pelo conselho por 17 (dezesete) votos favoráveis e 3 (três) não votaram. Eu, Adão Corrêa da Silva, _____ lavrei esta ata nº 308, que segue com os impressos dos votos pelo sistema WhatsApp, para confirmação da presente.

PAUTA 308 de 29 de setembro de 2020

Conselheiros Titulares	Telefone	WhatsApp	Email	Obs	Voto
Adão Correa da Silva		9-9555-7566	adaocorrea1@gmail.com	SMS	ok
Alexandre Daniel Martins de Lima	9-9457-3256	9-9649-9970	alexandredaniel@gmail.com	Pastoral da Criança	ok
Rosa Maria Scanavini	3541-7633	9.9607-8277	rosascanavini@hotmail.com	ALARA	ok
Regis Roberto Olivério		9-9719-5299	regis@iscma.com.br	ISCMA	ok
Cristina da Cruz Franchini	3542-3103 / 3543-1437	9-9253-8966	cristinafranchini@fho.edu.br	FHO	ok
Daniela Franco da Silva Camargo	3547-9477	9-9937-1568	coordenacaosaude@ceren.com.br	CEREN	ok
Francisco Kapp	3541-8280	9-9675.0006		Aposentado e pensionista	ok
Tereza Aparecida Mendes	3352-8032	9-9712-1346	terezaapmendes@gmail.com	SINSAUDE	ok
Fábio Luiz D'alexandri	35080700- 200707	9-8283-4303	fabio.dalexandri@slmandicararas.edu.br	SLMANDIC	ok
Sandra Aparecida Gonçalves		9-9451-9394	sandra.goncalves.ms@gmail.com	Associação Reviver	
Carlos Roberto Dela Torre Sanches	3541-4854	9-9988-6078	crdts@yahoo.com.br	APM	ok
Laryssa Roberta Zuntin	3541-3946	9-9136-8858	laryssa.zuntin@yahoo.com.br	AVIDA	ok
José Adilter Zapparoli	3541-0951	9-9259-1210	jazappa@gmail.com	Assoc Bensf. São João da Escócia	ok
Renata Schuks Graf	9-9557-0113	9-9732-4756	renatasgraf@gmail.com	SINDESPA	
Marcia Longo		9-9362-3364	prof.marcialongo@gmail.com	ONG SOMOS	ok
Cicero Numes				Associação Terra Boa	
Itacil Luiz Zurita Filho		9-9227-3217	izurita@terra.com.br	SMS	ok
Ana Cristina Wizlack Zago		9-9248-8880	anacriswz@hotmail.com	SMS	ok
Marco Antonio José Lorena		9-9834-6357	mailorena@bol.com.br	Trabalhadores da saúde	ok
Elvio aparecido Gonçalves		9-9658-8173	elvio@fetra.org.br	OSCIP - YLÊ Axê Yansã	ok

Votos favoráveis	17
Não votaram	3
Total	20



Conselho Municipal Saúde

+55 19 99136-8858, Anselmo, Bruna, Cesar, Cleurice, Daniela, Dr, Dr,...



16/09/2020

QUARTA-FEIRA

Boa tarde senhores(as) conselheiros(as). Estamos enviando a pauta do mês de setembro de 2020. Havendo dúvidas e observações estamos à disposição, por telefone, whatsapp e email. O prazo de análise será de 29/9 à 5/10 (segunda-feira).

14:51 ✓✓

CONVOCAÇÃO PAUTA 308 CMS...



DOCX • 238 kB

14:51 ✓✓

Lei Complementar 172 transferê...



1 página • PDF • 242 kB

14:52 ✓✓

Veto a EC 95 teto dos gastos e...



3 páginas • PDF • 753 kB

14:52 ✓✓

audiencia 2 Quadr 2020.ppt



PPT • 3 MB

14:52 ✓✓

Funsayão conv 10-2019 e aditiv...



6 páginas • PDF • 2 MB

14:53 ✓✓



Digite uma mensagem



Funsayão conv 10-2019 e aditiv...



6 páginas • PDF • 2 MB

14:53 ✓✓

PT Aditivo conv 17-20 leitos UTI...



7 páginas • PDF • 2 MB

14:53 ✓✓

PT 4º aditivo à contratualização ...



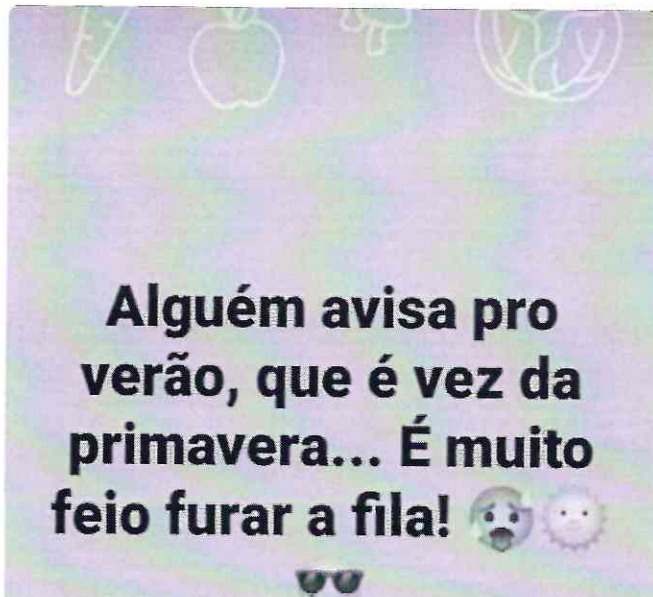
4 páginas • PDF • 1 MB

14:53 ✓✓

QUINTA-FEIRA

Marcos Lorena RC

➔ Encaminhada



Digite uma mensagem





Conselho Municipal Saúde

+55 19 99136-8858, Anselmo, Bruna, Cesar, Cleurice, Daniela, Dr, Dr,...



DOMINGO

+55 19 99712-1346 ~Tereza Ap. Meno...

Bom dia, de a acordo Adão 08:11 (1)

Tereza 08:11

Dr Itacil Zurita (2)
De acordo! 11:42

Marcia Longo (3)
Bom dia. Tudo certo 11:44

Rosinha Scanavini (4)
Bom dia!!!! De acordo. 11:48

Marcos Lorena RC (5)
De acordo. 11:59

+55 19 99136-8858 *laura* (6)
Bom dia! De acordo 12:03

Dra Ana Cristna (7)
Boa tarde! De acordo! 13:44

ONTEM

Regis (8)
Bom dia, estou de acordo 08:28

Fabio Fac Slmandic (9)
Bom dia a todos. Estou de acordo. 08:54

Prof Cristina Fachini (10)
Bom dia! estou de acordo 09:17

Este conselheiro é favorável a aprovação das pautas. 14:00 ✓

Ainda, temos conselheiros q não se manifestaram se voto, aguardo até às 17 horas de hoje. 14:04 ✓

Zapparoli (11)
Sou favorável à aprovação das pautas,exceto veto EC95. 14:06



Digite uma mensagem





Conselho Municipal Saúde

+55 19 99136-8858, Anselmo, Bruna, Cesar, Cleurice, Daniela, Dr, Dr,...



Ainda, temos conselheiros q não se ONTEM am se voto, aguardo até às 17 horas de hoje.

14:04 ✓

Zapparoli

Sou favorável à aprovação das pautas, exceto veto EC95.

14:06

Prof Cristina Fachini

Oi Adão enviei o meu voto favorável, mas está aparecendo que a minha ms não chegou

14:06

Chegou sim professora Cristina.

Prof Cristina Fachini

Obrigada

14:10

+55 19 99251-9830 ~Alexandre Daniel

Boa tarde favorável meu voto

14:11

(12)

Senhor Zapparoli, o apoio ao veto da EC 95 foi somente informativo, não havendo a necessidade de votação, mas o senhor pode se manifestar seu ponto de vista contrário ao veto.

14:13 ✓

Daniela Ceren

Boa tarde na paz, favorável.

14:37

(13)

Zapparoli

Se é apenas informativo, estou ciente, pois entendo que precisa de mais informações para podermos analisa-lo para retirar qualquer conotação política.

14:39

+55 19 99103-9969 ~Paulo De Moraes Junior

Boa tarde. De acordo. Aprovado

14:46

Dr Paulo o senhor está representando seu titular Dr. Carlos Sanches?

15:05 ✓

Dr Carlos Sanches

Estou de acordo com a documentação apresentada.

15:31

(14)

+55 19 99103-9969 ~Paulo De Moraes Junior

Essa mensagem foi apagada

16:23

+55 19 99103-9969 ~Paulo De Moraes Junior



Digite uma mensagem





Conselho Municipal Saúde

+55 19 99136-8858, Anselmo, Bruna, Cesar, Cleurice, Daniela, Dr, Dr,...



contrário ao veto.

14:13 ✓

Daniela Ceren ✓

Boa tarde na paz, favorável.

14:37

Zapparoli ✓

Se é apenas informativo, estou ciente, pois entendo que precisa de mais informações para podermos analisa-lo para retirar qualquer conotação política.

14:39

+55 19 99103-9969 ~Paulo De Moraes Junior ✓

Boa tarde. De acordo. Aprovado

14:46

Dr Paulo o senhor está representando seu titular Dr. Carlos Sanches?

15:05 ✓

Dr Carlos Sanches

Estou de acordo com a documentação apresentada.

15:31

+55 19 99103-9969 ~Paulo De Moraes Junior ✓

Essa mensagem foi apagada

16:23

+55 19 99103-9969 ~Paulo De Moraes Junior

Você

Dr Paulo o senhor está representando seu titular Dr. Carlos Sanches? ✓

Dr. Carlos acabou de responder. Então anula o meu voto ✓

16:24

Ok, dr Paulo, o CMS se sente honrado pela sua atenção as causas da Saúde. ✓

16:26 ✓

Senhor Zapparoli, entendemos a preocupação de não macular um instrumento tão democrático como o controle social (os conselhos de saúde e outros), e entendemos, ainda, que este assunto para os mais novos na seara da saúde tem pontos obscuros e qual seria o reflexo deste apoio, na nossa sociedade. Em um rápido histórico esta emenda teve como cerne o crescimento da dívida primária que não acompanhava as receitas, a fim de conter a expansão do endividamento público, propor-se o congelamento dos gastos públicos por 20 anos. Nesta regulação do Estado da dívida pública, impactou de maneira distinta em diversas áreas, prejudicando algumas, mais do que outras. Permita informar que a falta dos recursos financeiros na área da Saúde dos municípios tem diminuído express...

Ler mais

16:28 ✓

Prof Elvio

Li atentamente a pauta e estou de acordo e aprovo as pautas.

15



Digite uma mensagem





Conselho Municipal Saúde

+55 19 99136-8858, Anselmo, Bruna, Cesar, Cleurice, Daniela, Dr, Dr,...



Dr Paulo o senhor está representando ONTEM tular Dr. Carlos Sanches?

15:05 ✓

Dr Carlos Sanches

Estou de acordo com a documentação apresentada.

15:31

+55 19 99103-9969 ~Paulo De Moraes Junior

Essa mensagem foi apagada

16:23

+55 19 99103-9969 ~Paulo De Moraes Junior

Você

Dr Paulo o senhor está representando seu titular Dr. Carlos Sanches?

Dr. Carlos acabou de responder. Então anula o meu voto

16:24

Ok, dr Paulo, o CMS se sente honrado pela sua atenção as causas da Saúde.

16:26 ✓

Senhor Zapparoli, entendemos a preocupação de não macular um instrumento tão democrático como o controle social (os conselhos de saúde e outros), e entendemos, ainda, que este assunto para os mais novos na seara da saúde tem pontos obscuros e qual seria o reflexo deste apoio, na nossa sociedade. Em um rápido histórico esta emenda teve como cerne o crescimento da dívida primária que não acompanhava as receitas, a fim de conter a expansão do endividamento público, propor-se o congelamento dos gastos públicos por 20 anos. Nesta regulação do Estado da dívida pública, impactou de maneira distinta em diversas áreas, prejudicando algumas, mais do que outras. Permita informar que a falta dos recursos financeiros na área da Saúde dos municípios tem diminuído express...

Ler mais

16:28 ✓

Prof Elvio

Li atentamente a pauta e estou de acordo e aprovo as pautas.

Contudo proponho que nosso Conselho elabore material virtual referente ao veto à EC 95/16 conforme orientação do Conselho Estadual para que possamos aderir de forma organizada e coletiva à companha a favor ao veto.

Penso que nosso conselheiro Adão possa operar tal questão.

Estou falando de elaborar um material para compartilhar nas mídias sociais.

Concordam com a propositura?

20:39

HOJE

Francisco Kapp

Bom Dia!

De acordo

08:02

16

Adão 17

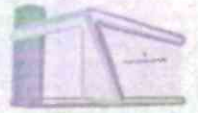
Digite uma mensagem





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

CARLOS ALBERTO JACOVETTI,
Presidente da Câmara Municipal de Araras, no
uso de suas atribuições legais e regimentais.

CERTIFICA para os devidos fins que a Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Araras, em virtude da pandemia do coronavírus, realizou audiência pública virtual no dia 29 de setembro de 2020, às dezesseis horas, visando prestar contas relativas à Gestão da Saúde - 2º Quadrimestre/2020.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Certidão.

Araras, 15 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Jacovetti
Presidente

Mariana Ometto Michielin, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Araras, lavrou a presente Certidão aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1435 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**Convênente:** Município de Araras / Secretaria Municipal da Saúde**Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO 016/2020, tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar a **CONVENIADA** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.

Os serviços contratados encontram-se discriminados no Plano Operativo Assistencial – POA previamente definido entre as partes.

Os serviços ora contratualizados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Regionalização da Secretaria Estadual da Saúde, PDR e PPI – Programação Pactuada Integrada e serão ofertados conforme indicações técnicas de planejamento da saúde compatibilizando demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

Os serviços contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada da **CONVENIADA**, incluídos seus serviços médico-hospitalares, os quais poderão ser empregados para atender clientela particular inclusive a proveniente de entidades privadas, desde que ofertados, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da disponibilidade de leitos e serviços em favor da clientela universalizada - Lei nº 12.101 de 27/11/2009 art. 4º inc.II, o Decreto nº 8.242 de 23/05/2014 art. 19 inc. II.

É parte integrante e indissociável deste CONVÊNIO, o anexo I - Plano Operativo Assistencial – POA.

O CONVÊNIO está baseado nos seguintes instrumentos legais:

Portaria MS/GM de Consolidação nº 02 de 28/09/2017, Portaria MS/GM nº 2.567 de 25/11/2016, Portaria MS/SAS nº 646 de 10/11/2008, Portaria SAS nº 721 de 28/09/2006, Portaria MS/GM nº 2.296 de 30/12/2015, Portaria MS/GM nº 1.244, de 08/12/2015, Portaria SAS nº 563 de 11/10/2005, Portaria MS/GM nº 3.415, de 22/10/2018, Portaria MS/GM Nº 389 de 13/03/2014, , Portaria MS/GM nº 1.943, de 26/12/2017, Portaria MS/GM nº 492, de 09/05/2016, Portaria MS/GM nº 1.348, de 02/12/2013, Portaria MS/GM nº 2.486 de 18/11/2016, Resolução nº 06 de 25/08/2016, Portaria MS/GM nº 3.037 de 14/11/2017, Portaria MS/GM nº 3.011, de 10/11/2017 e Portaria MS/GM nº 15, de 03/01/2018, Portaria MS/SAS nº 1399 de 17/12/2019.

Vigência: A vigência do QUARTO TERMO ADITIVO terá duração de 30 (trinta) dias – 18/09/2020 à 17/10/2020, podendo ser prorrogada, por igual período, a depender da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

Valor: Com base na Portaria nº 2.479/GM/MS, de 17 de setembro de 2020, que habilita leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo e Municípios, serão repassados à **CONVENIADA**, conforme transferência do montante estabelecido ao Fundo Municipal de Saúde, **R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezesseis reais)** em parcela única, referente ao custeio de diárias dos 10 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar. O recurso disponibilizado pela Portaria equivale ao período de 30 (trinta) dias.

Os repasses tratados neste TERMO ADITIVO, em razão de sua finalidade emergencial e temporária, não resultarão em incorporação nos valores do CONVÊNIO vigente.

Data da assinatura: 18 de agosto de 2020.

DR. ITACIL LUIZ ZURITA FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SMS – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL (2º QUADRIMESTRE)

Em anexo.

LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

ATO DA MESA Nº 19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

EXONERA FUNCIONÁRIO RODOLFO DUARTE DE MELO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE LEGISLATIVO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que o funcionário exerce o cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 07/10/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0955.560.0012652/2020

Número do processo: 0955.560.0012652/2020 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 24649 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Beneficiário:
Solicitação: 536 - CI - COMUNICAÇÃO INTERNA

Código do parecer: 3 Número do processo: 0955.560.0012652/2020

Local do parecer: 001.001.095 - DICOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2020 15:36:10

Parecer: De Marli:

Anexei na seqüência cópia do Ofício nº. 348, de 5 de outubro de 2020 devidamente protocolado.

A SMS:

Retornamos com as providências.


Araras, 7 de outubro de 2020.

Marli Aparecida Klein
DDCAO (COM)

Visto:

Drª. Patrícia Fernanda Degaspari Cressoni
Secretária Municipal de Justiça

Araras - SP, 07 de Outubro de 2020.


Marli Aparecida Klein



MUNICÍPIO DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

juridico@araras.sp.gov.br | (19) 3547-3044



OFÍCIO Nº. 348/2020-MAK/mak.

Protocolos nº. 0955.560.0012652/2020

CÓPIA

Araras, 5 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar, em anexo, cópia dos dados da Secretaria Municipal da Saúde para a Audiência Pública – 2º. Quadrimestre.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Exª. e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

PROTOCOLO
02767/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS
DATA: 07/10/2020
HORA: 08:08
Correspondência Recebida Nº 317/2020
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Of. nº 348/2020
encaminha em anexo cópia dos dados da S.M. da Saúde para a Audiência Pública 2º

Ao
Exmº. Sr.
Ver. Engº. Civil **CARLOS ALBERTO JACOVETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araras.
Avenida Zurita, 181 – Caixa Postal 408.
13.601-020 – ARARAS – SP.